

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2023



1 – APRESENTAÇÃO DO CIGA

1.1 – Informações Gerais, Histórico e Competências Institucionais

Entidade: Consórcio de Inovação na Gestão Pública

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Sede: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Sala 102

Bairro: Canto Florianópolis/SC CEP: 88070-800

Telefone: (48) 3321-5300

Endereço Eletrônico: www.ciga.sc.gov.br

O Consórcio de Inovação na Gestão Pública - Ciga é um consórcio público, fundado em 2007, inicialmente com 13 municípios subscrevendo o protocolo de intenções, já possui 342 municípios consorciados. (ver **Anexo II** – Relatório de Municípios Consorciados ao CIGA).

O propósito transformador do Ciga é tornar as cidades inteligentes e sustentáveis, por meio da disponibilização de soluções tecnológicas voltadas à modernização e ao aperfeiçoamento da gestão pública de prefeituras, câmaras e demais autarquias dos entes consorciados.

As soluções disponibilizadas pelo Ciga proporcionam economia de recursos públicos; melhoria dos serviços de tecnologia; aumento da arrecadação; promoção da gestão municipal; transparência pública e redução da burocracia.

Missão

Prover soluções tecnológicas para a melhoria da gestão pública.

Propósito Transformador Massivo

Tornar cidades inteligentes e sustentáveis

Valores

- **Economicidade:** Prover soluções tecnológicas ao menor custo-benefício.
- **Inovação:** Busca constante de soluções inovadoras.
- **Eficiência:** Agilidade no atendimento aos usuários.
- **Transparência:** Publicidade dos atos e das decisões administrativas do Ciga.
- **Cumprimento dos Princípios da Administração Pública:** Atendimento à legislação pertinente aos consórcios públicos.

1.2 – Competências Institucionais do Ciga

1.2.1 - Área de Atuação e Duração do Consórcio

Conforme determinado no Contrato de Consórcio Público do Ciga:

Art. 4º A área de atuação do **Ciga** será formada pelo território dos municípios que o integram, constituindo- se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 5º O **CIGA** vigorará por tempo indeterminado.

1.2.2 - Do Objeto e Finalidades

O Objeto e Finalidades do CIGA estão definidos nos arts. 6º e 7º do Contrato de Consórcio, vide abaixo:

Art. 6.º. Constitui objeto do Ciga o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

Art. 7.º. Consórcio de Inovação na Gestão Pública - Ciga tem natureza multifinalitária, destinado a cumprir as seguintes finalidades: (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

I - prestar, de forma direta ou indireta, serviços especializados em desenvolvimento, atualização, manutenção, suporte e fornecimento de sistemas informatizados “softwares” em gestão pública municipal, nos serviços de processamento de dados e geração das informações, no âmbito de cada município consorciado e que permitam trazer benefícios para a administração e sociedade;

II - promover a implantação de sistemas de gestão pública, treinamento, capacitação e suporte técnico aos municípios e aos usuários dos sistemas, diretamente com seus empregados, colaboradores, por meio das federações e associações de municípios ou por intermédio de terceiros, inclusive outros consórcios públicos; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

III - celebrar convênios ou contratos de parcerias que viabilizem o fornecimento de tecnologias, serviços e sistemas para a gestão pública; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

IV - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas para atendimento do objeto do Consórcio Público;

V - criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados aos consorciados; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

VI - viabilizar ações conjuntas, de acordo com a adesão de cada consorciado, para a aquisição nacional ou internacional de equipamentos, softwares aplicativos, contratação de sistemas e serviços aplicados à gestão pública; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

VII - representar os consorciados que integram o Ciga, perante fornecedores, prestadores de serviços, autoridades, órgãos e instituições nos assuntos atinentes ao objeto do Consórcio; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

VIII - prestar assessoria e consultoria na aquisição e implantação de sistemas e equipamentos de tecnologia da informação destinados ao desenvolvimento das atividades dos consorciados; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

IX - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que por sua localização e peculiaridades possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa dos consorciados; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

X - realizar estudos e pesquisas de tecnologias da informação relacionadas à gestão pública, tanto no desenvolvimento de sistemas e aquisição de equipamentos quanto na inserção tecnológica dos consorciados; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022) XI - promover a articulação entre os atores envolvidos no processo de desenvolvimento tecnológico dos municípios, consórcios públicos, federações e associações de municípios; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

XII - propor políticas de inserção e desenvolvimento tecnológico dos consorciados, bem como a inclusão digital da sociedade;

XIII - desenvolver, contratar, fornecer ou manter sistemas, serviços e equipamentos de geração e transmissão de energia, iluminação pública convencionais ou sistemas inteligentes voltados a eficiência energética e energias renováveis; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

XIV - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar projetos de pesquisa e implantação de políticas de gestão territorial, geoprocessamento, cartografia e planejamento rural e urbano; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

XV - instituir, através de resolução aprovada pelos consorciados, Fundo Intermunicipal para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos de outros entes federados, bem como recursos provindos do setor privado, de compensações financeiras e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de

Consórcio Público n.º 02, de 2013)

XVI - receber, processar e disponibilizar entre os entes federados, dados cadastrais, tributários, econômicos ou analíticos de qualquer tipo, que possam ser utilizados direta ou indiretamente para acompanhamento ou fiscalização, incluindo dados de Notas Fiscais Eletrônicas, operações de crédito, inclusive de Cartões de Crédito, compra venda de mercadorias ou de prestações de serviços sujeitos ao ISSQN ou ICMS, inclusive serviços bancários, operação de vendas de bens móveis e imóveis e outras composições de informações que os sistemas fiscalizadores possam realizar cruzamentos ou auditorias. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

Parágrafo único. Para cumprir as suas finalidades o Ciga poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou privados nacionais ou internacionais; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

III - prestar por seus empregados e colaboradores os serviços previstos no presente Contrato de Consórcio a seus consorciados;

IV - requisitar técnicos de entes públicos, dos consorciados, consórcios públicos, federações e associações, para integrarem o quadro de profissionais na prestação dos serviços ao Ciga; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

V - realizar licitações para contratação de bens ou serviços em nome dos consorciados, nos termos da legislação vigente de licitações e contratos e de consórcios públicos; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados e não consorciados, dispensada a licitação nos termos da legislação vigente de consórcios públicos; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

VII - adquirir produtos ou serviços em outros países, quando demonstrada a vantagem técnica do bem ou serviço, ou ainda, quando houver incorporação tecnológica para o Ciga e aos municípios consorciados. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 02, de 2013)

1.3 – Estrutura Organizacional e Rol dos Responsáveis

1.3.1 - Organograma e Quadro Funcional

O CIGA, conforme art. 12 do Contrato de Consórcio Público, está organizado a partir da seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III - Conselho Fiscal;

IV - Diretoria Executiva.

O quadro de pessoal do CIGA possui 27 empregados públicos, sendo 23 concursados e 4 comissionados, vide relação a seguir:

EQUIPE TÉCNICA

Diretor Executivo:	Gilsoni Lunardi Albino
Gerente Administrativa:	Morgana Arent Michels Bagini
Advogada:	Tháisa Batista da Costa
Contadora:	Grasiele Hoffmann
Assistentes Administrativas:	Fernanda Rosa Socal Cristiana Pereira
Controlador Interno:	Henrique Pereira Machado
Gerente de TI:	Eduardo Gonçalves d'Avila Filho
Gestor de Projetos:	Wykli da Costa Nunes
Analistas de Sistemas:	Marcello André Previdi Francis Vagner dos Anjos Fontoura Bruno Renan Gelako Santos Ricardo Bressan Tasca Willy Stadnick Neto Brenda Nayara da Silva
Técnicos em TI:	Wendel Fabiano Ribeiro da Silva Marcus Vinicius da Silveira Guilherme da Rocha Koehler Leandro Rateke Ramos Renato Furtado Goudel Renato Gonzalez Silva Ramão Virgínia Angélica Reck
Programadores:	Adriano Rogowski dos Santos Ricardo Pereira Ramos Felipe Gaertner Nedel Charlis Saraiva Aristimunha Alirio Eyng

1.3.2 - Rol de responsáveis

No art. 19 do Contrato de Consórcio Público, apresentado a seguir, estão determinadas as competências do Conselho de Administração:

Art. 19. Compete ao Conselho de Administração do Ciga: (Renumerado pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

I - nomear e exonerar o Diretor Executivo e tomar-lhe mensalmente as contas da gestão financeira e administrativa do Ciga, que atenda ao disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005;

II - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Ciga;

III - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o Ciga venha a receber;

IV - contratar serviços de auditoria interna e externa;

V - autorizar a alienação de bens móveis inservíveis do consórcio;

VI - autorizar o Diretor Executivo a contratação de estagiários;

VII - autorizar o Diretor Executivo a contratar serviços terceirizados para atendimento das finalidades do Ciga;

VIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado ao Ciga, na forma e condições da legislação de cada ente, sendo mantidos o regime jurídico e previdenciário originários do ente cedente; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

IX - autorizar o Diretor Executivo do Consórcio a prover os empregos públicos previstos no Anexo II deste Contrato de Consórcio;

X - autorizar a celebração de convênios e cooperações técnicas; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

XI - deliberar sobre a revisão geral anual da remuneração dos empregados do Ciga, inclusive de vantagens pecuniárias; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

XII - a instituição de diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento e estada dos empregados públicos e em comissão do Ciga, bem como dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal que viajarem a serviço do Consórcio no Brasil ou no Exterior, nos valores e termos fixados no Estatuto do Ciga; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

XIII - regulamentar a forma de custeio de despesas de deslocamento e estada pelos integrantes das Câmaras Técnicas, tendo em vista o interesse público na participação efetiva de seus integrantes; (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

XIV - autorizar a celebração de Contrato de Cota de Patrocínio de eventos que visem ao fortalecimento municipalista, mediante apresentação, pela Patrocinada, de Projeto, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, e, após o término do evento, de Relatório de Execução do Evento, para comprovação do cumprimento da contrapartida; (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

XV - aprovar, ad referendum da Assembleia Geral: (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

a) o Orçamento anual do Ciga, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;

b) o Plano de Trabalho;

- c) o Relatório Anual de Atividades;
- d) a prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;
- e) a criação de câmaras técnicas, comitês, ou grupos de discussão com a participação da sociedade civil.

As competências do Presidente, do Primeiro Secretário e dos demais prefeitos membros do Conselho de Administração estão determinadas nos art. 20, 21 e 22 do Contrato de Consórcio Público, conforme apresentado a seguir:

Art. 20. Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

I - convocar e presidir as Assembleias Gerais do Ciga, as reuniões do Conselho de Administração e manifestar o voto de minerva;

II - tomar e dar posse aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

III - representar o Ciga ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad iudicia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Executivo;

IV - ordenar as despesas e a movimentação financeira dos recursos do Ciga, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente ao Diretor Executivo;

Art. 21. Ao Primeiro Secretário compete secretariar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e promover todos os atos relativos à função do Ciga;

Art. 22. Aos demais prefeitos membros do Conselho de Administração compete substituir os titulares e colaborar para o funcionamento adequado do Ciga.

As competências do Conselho Fiscal estão determinadas no art. 24 do Contrato de Consórcio Público, conforme exposto a seguir:

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a contabilidade do Ciga; (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 05, de 2017)

II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias;

III - emitir parecer sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Executivo;

IV - (Revogado pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

Parágrafo único. O Conselho Fiscal por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

Conselho de Administração do CIGA – Exercício 2023*:

Nome	Ércio Kriek	Robson José Back	Evandro Frigo Pereira	Jair Antonio Giumbell	Emerson Maas
CPF	***.728.259-**	***.399.209-**	***.811.849-**	***.019.609-**	***.622.949-**
Cargo/ Função	Presidente/ Prefeito de Pomerode	Vice- Presidente/ Prefeito de São Martinho	2º Vice- Presidente/ Prefeito de Urupema	1º Secretário/ Prefeito de Belmonte	2º Secretário/ Prefeito de Mafra
Período de Gestão	30/01/2023 a 31/01/2024	30/01/2023 a 31/01/2024	30/01/2023 a 31/01/2024	30/01/2023 a 31/01/2024	30/01/2023 a 31/01/2024
Nomeação	30/01/2023	30/01/2023	30/01/2023	30/01/2023	30/01/2023
Exoneração	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024
Endereço funcional	Rua 15 de novembro, 525 - Centro CEP 89107-00	Rua Francisco Beckhauser, 70 – Centro – São Martinho - SC CEP: 88.765- 000	Av. Manoel P de Medeiros, 155, Urupema - SC, 88625- 000	Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro CEP: 89925-000	Av. Prof. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070
Endereço Eletrônico	prefeito@pomerode.sc.gov.br	secadministracao@saomartinho.sc.gov.br	administracao@urupema.sc.gov.br	prefeito@belmonte.sc.gov.br	gabinete@mafra.sc.gov.br

Conselho Fiscal do CIGA – Exercício 2023*:

Nome	Bento Francisco Silvy	Douglas Fernando de Mello	Odenir Deretti	Renaldo Mueller	Clemor Antônio Battisti	Glauber Burtet
CPF	***.640.559- **	***.996.609 _**	***.354.389 _**	***.329.119- **	***.748.169 _**	***.072.199 _**
Cargo/ Função	Presidente do Conselho Fiscal/ Prefeito de Vitor Meireles	Conselho Fiscal/ Prefeito de Lebon Régis	Conselho Fiscal/ Prefeito de Massaranduba	Conselho Fiscal/ Prefeito de Riqueza	Conselho Fiscal/ Prefeito de Itá	Conselho Fiscal/ Prefeito de Caxambu do Sul
Período de Gestão	30/01/2023 a 31/01/2024	30/01/2023 a 31/01/2024	30/01/2023 a 31/01/2024	30/01/2023 a 31/01/2024	30/01/2023 a 31/01/2024	30/01/2023 a 31/01/2024
Nomeação	30/01/2023	30/01/2023	30/01/2023	30/01/2023	30/01/2023	30/01/2023
Exoneração	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024
Endereço Residencial/ funcional	Rua Santa Catarina, 2266 - Centro; CEP: 89148-000	Avenida Arthur Barth, 300 - Centro CEP: 89.515-000	Rua 11 de novembro, nº 2765, centro CEP: 89.108-000	R. João Mari, 55 - Centro, Riqueza - SC, 89895-000	Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, Nº 100, CENTRO - Itá/SC CEP: 89.760-000	R. Pres. Getúlio Vargas, 615 - Centro, Caxambu do Sul - SC, 89880-000
Endereço Eletrônico	vitormeireles@vitormeireles.sc.gov.br	gabinete@lebonregis.sc.gov.br	gabinete@massaranduba.sc.gov.br	prefeito@riqueza.sc.gov.br	ita@ita.sc.gov.br	prefeito@caxambudosul.sc.gov.br

*Os Conselhos de Administração e Fiscal do CIGA não são remunerados. Posse na Trigésima Segunda Assembleia Geral do Ciga - 30/01/2023

As competências do Diretor Executivo do CIGA, estão definidas no art. 26 do Contrato de Consórcio, conforme a seguir:

Art. 26. Compete ao Diretor Executivo:

I - promover a execução das atividades e gestão do Ciga;

II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação do Presidente do Ciga;

III - elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral do Ciga;

IV - elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades a serem submetidos ao Presidente do Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do Ciga;

V - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Ciga para ser apresentada pelo Presidente ao órgão concedente;

VI - movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros do Ciga;

VII - executar a gestão administrativa e financeira do Ciga dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;

VIII - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do Ciga;

IX - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

X - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;

XI - autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços;

XII - propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao Ciga;

XIII - instituir Horário Flexível, Trabalho Remoto, Banco de Horas e o regime de Sobreaviso. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 06, de 2022)

Art. 26. Compete ao Diretor Executivo:

I - promover a execução das atividades e gestão do **CIGA**;

II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação do Presidente do **CIGA**;

III - elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral do **CIGA**;

IV - elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades a serem submetidos ao Presidente do Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do **CIGA**;

V - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao **CIGA** para ser apresentada pelo Presidente ao órgão concedente;

VI - movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros do **CIGA**;

VII - executar a gestão administrativa e financeira do **CIGA** dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;

VIII - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do **CIGA**;

IX - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

X - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;

XI - autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços;

XII - propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao **CIGA**;

XIII – instituir Horário Flexível, Home Office, Banco de Horas e o regime de Sobreaviso. (Incluído pela Emenda ao Contrato de Consórcio Público n.º 04, de 2016)

Diretoria Executiva

Nome:	Gilsoni Lunardi Albino
CPF:	**833.619-**
Cargo/Função	Diretor Executivo
Período de Gestão:	Desde 01/02/2012 até a presente data
Nomeação:	Portaria nº 03/2012, de 1º de fevereiro de 2012
Exoneração:	N/A
Salário Base:	R\$ 16.664,00/mês
Endereço funcional:	Rua General Liberato Bittencourt, 1885 , sala 102, Canto Florianópolis/SC, cep 88.070-800
Endereço Eletrônico:	diretor@ciga.c.gov.br

Remuneração Líquida Mensal e Anual do Diretor Executivo – Exercício 2023 – Valores em R\$

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
19.441,33	27.675,70	16.664,00	16.664,00	16.664,00	16.664,00	
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Anual
24.996,00	29.995,21	16.664,00	16.664,00	19.441,33	33.328,00	254.861,57

As variações na remuneração são por motivo de férias, décimo terceiro salário e prêmio produtividade.

2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO CIGA

2.1 - Planejamento e Execução dos Programas de Governo sob Responsabilidade do CIGA

							Valores em R\$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023			
Função	Subfunção	Programa	Ação	Fixado	Empenhado	Em liquidação	Retido/Consig.	A pagar não liquidado		
				Alt. orçamentárias	Anulado				Liquidado	Pago + Retido
				Total de créditos	Total empenhado (liq.)	Pago		Total a pagar		
4			Administração	1.960.879,10	2.480.613,78	95.960,65	306.448,63	9.002,28		
				354.000,00	234.417,97	2.237.193,53	2.213.039,66	24.153,87		
				2.314.879,10	2.246.195,81	1.906.591,03		33.156,15		
4	122		Administração Geral	1.960.879,10	2.480.613,78	95.960,65	306.448,63	9.002,28		
				354.000,00	234.417,97	2.237.193,53	2.213.039,66	24.153,87		
				2.314.879,10	2.246.195,81	1.906.591,03		33.156,15		
4	122	1000	Administração e manutenção do Consórcio	1.960.879,10	2.480.613,78	95.960,65	306.448,63	9.002,28		
				354.000,00	234.417,97	2.237.193,53	2.213.039,66	24.153,87		
				2.314.879,10	2.246.195,81	1.906.591,03		33.156,15		
4	122	1000	2.1 Administração e Manutenção do Consórcio.	1.960.879,10	2.480.613,78	95.960,65	306.448,63	9.002,28		
				354.000,00	234.417,97	2.237.193,53	2.213.039,66	24.153,87		
				2.314.879,10	2.246.195,81	1.906.591,03		33.156,15		
19			Ciência e Tecnologia	4.180.455,77	7.565.086,64	298.362,36	525.504,86	155.936,49		
				2.500.935,41	977.050,49	6.432.099,66	6.385.439,62	46.660,04		
				6.681.391,18	6.588.036,15	5.859.934,76		202.596,53		
19	126		Tecnologia da Informação	4.180.455,77	7.565.086,64	298.362,36	525.504,86	155.936,49		
				2.500.935,41	977.050,49	6.432.099,66	6.385.439,62	46.660,04		
				6.681.391,18	6.588.036,15	5.859.934,76		202.596,53		
19	126	2000	Desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI	4.180.455,77	7.565.086,64	298.362,36	525.504,86	155.936,49		
				2.500.935,41	977.050,49	6.432.099,66	6.385.439,62	46.660,04		
				6.681.391,18	6.588.036,15	5.859.934,76		202.596,53		
19	126	2000	2.2 Desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI	4.180.455,77	7.565.086,64	298.362,36	525.504,86	155.936,49		
				2.500.935,41	977.050,49	6.432.099,66	6.385.439,62	46.660,04		
				6.681.391,18	6.588.036,15	5.859.934,76		202.596,53		
99			Reserva de Contingência	62.033,69	0,00	0,00	0,00	0,00		
				-62.033,69	0,00	0,00	0,00	0,00		
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
99	999		Reserva de Contingência	62.033,69	0,00	0,00	0,00	0,00		
				-62.033,69	0,00	0,00	0,00	0,00		
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
99	999	3000	Reserva de Contingência	62.033,69	0,00	0,00	0,00	0,00		
				-62.033,69	0,00	0,00	0,00	0,00		
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
99	999	3000	9.1 Reserva de contingência	62.033,69	0,00	0,00	0,00	0,00		
				-62.033,69	0,00	0,00	0,00	0,00		
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total geral:				6.203.368,56	10.045.700,42	394.323,01	831.953,49	164.938,77		
				2.792.901,72	1.211.468,46	8.669.293,19	8.598.479,28	70.813,91		
				8.996.270,28	8.834.231,96	7.766.525,79		235.752,68		

Acerca do demonstrativo do plano de aplicação dos recursos para o exercício de 2023 (Anexo III, Item I da Resolução IN 20/2015), vide **Anexo II** da presente Prestação de Contas.

Anualmente, o CIGA disponibiliza aos consorciados o Relatório de Atividades e Prestação de Contas do Exercício (Anexo III, Item III da Resolução IN 20/2015), vide **Anexo II** da presente Prestação de Contas.

3 – INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

3.1 - Demonstrativos Mensais do Quadro de Pessoal e das Despesas com Folha de Pagamento

Estado de Santa Catarina												Página: 1	
0002 - CONS. DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA													
Quadro de pessoal da Unidade Gestora (Anexo V, Item III, alínea "a")													
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023												IN 20/2015	
Vínculo	Quantidade de meses												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	
Agentes Públicos Militares Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Membros ativos de Poder ou órgão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	
Servidores contratados por tempo determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Estagiários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conselheiros Tutelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL GERAL	25	25	25	25	25	25	25	26	26	26	27	27	

Estado de Santa Catarina 0002 - CONS. DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	Página: 1
Quadro de pessoal da Unidade Gestora - Valores (Anexo V, Item III, alínea "a")	
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	IN 20/2015

Vínculo	Despesa mensal da folha de pagamento por vínculo/mês					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	175.615,60	248.679,81	175.503,59	177.282,22	173.726,54	174.508,11
	276.443,66	213.181,69	179.739,42	181.570,55	180.752,62	371.426,84
Agentes Públicos Militares Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Membros ativos de Poder ou órgão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	42.476,27	62.722,56	41.685,35	38.402,00	43.983,48	38.905,22
	58.234,28	66.010,71	47.245,00	49.028,47	53.082,83	91.103,52
Servidores contratados por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselheiros Tutelares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	218.091,87	311.402,37	217.188,94	215.684,22	217.710,02	213.413,33
	334.677,94	279.192,40	226.984,42	230.599,02	233.835,45	462.530,36

Estado de Santa Catarina 0002 - CONS. DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	Página: 1
Quadro de pessoal consolidado (Anexo II, Itens XII, XIII e XIV)	
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	IN 20/2015

Vínculo	Quantidade no início do exercício	Ingresso no exercício	Desligamento no exercício	Quantidade no final do exercício	Despesa anual da folha pagamento por vínculo
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	0	0	0	0	0,00
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	22	1	0	23	2.528.870,65
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	0	0	0	0	0,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente	0	0	0	0	0,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	3	1	0	4	632.999,69
Servidores contratados por tempo determinado	0	0	0	0	0,00
Estagiários	0	0	0	0	440,00
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0,00
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0,00
Conselheiros Tutelares	0	0	0	0	0,00
TOTAL GERAL	25	2	0	27	3.162.310,34

Denominação	Vagas	Tipo	Vagas Ocupadas
Diretor Executivo	1	Comissão	1
Gerente Administrativo	1	Comissão	1
Gerente de Tecnologia	1	Comissão	1
Gestor de Projetos	1	Comissão	1
Analista de Sistemas	20	Permanente	6
Programador	40	Permanente	5
Técnico em TI	60	Permanente	7
Contador	2	Permanente	1
Assistente Administrativo	20	Permanente	2
Controlador Interno	2	Permanente	1
Advogado	4	Permanente	1

Estado de Santa Catarina												Página: 1
0002 - CONS. DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA												
Posto de trabalho da Unidade Gestora (Anexo V, Itens III, alínea "b")												
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023												IN 20/2015
Discriminação dos postos e trabalho/categoria/função	Mês/Quantidade de postos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
TECNICO EM T. DA INFORMAÇÃO	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
DIRETOR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
GERENTE ADMINISTRATIVO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE SISTEMAS	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
GERENTE DE T.I.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ADVOGADO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
PROGRAMADOR	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
CONTADOR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ESTAGIÁRIO ADM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ESTAGIÁRIO TI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CONTROLADOR INTERNO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ESTAGIÁRIO DE DIREITO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
GESTOR DE PROJETOS	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
COORDENADOR DE NORMATIZAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ENGENHEIRO SANITARISTA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
MOTORISTA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
AGENTE ADMINISTRATIVO	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
CONTADOR	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REG	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

3.2 – Demonstrativo da Quantidade de Pessoas Executando Trabalhos por Meio de Contratos de Terceirização de Serviços

O CIGA possuiu em 2023 um contrato de terceirização de serviços. No Contrato de n.º 003/2019, assinado em 08 de janeiro de 2019, foram contratados três postos de trabalho terceirizados: um de secretária executiva (8 horas/dia), um office-boy (8 horas/dia) e um de servente de limpeza, conservação, higienização (4 horas/dia). Porém, vista a falta de necessidade o posto de office-boy ficou vago no ano de 2023.

5 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1 – Despesas Realizadas com Aquisições e Contratações de Bens e Serviços por Modalidade de Licitação

Contratações por Modalidade - Unidade Gestora - Anexo V, Item V, alínea "a"				
Valores em R\$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023				
Modalidade	Despesa Liquidada			Total (a+b+c)
	Obras e Serviços de Engenharia (a)	Compras (b)	Contratação de Serviços (c)	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	0,00	2.695.489,85	2.695.489,85
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	1.113.700,91	1.113.700,91
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	17.855,59	41.306,67	59.162,26
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	15.400,00	147.118,59	162.518,59
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	64.722,08	64.722,08
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Leilão	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Credenciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	33.255,59	4.062.338,10	4.095.593,69

A Resolução nº 001/2008, de 29 de abril de 2008, instituiu o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC como órgão oficial de publicação dos atos administrativos do CIGA. O Diário Oficial dos Municípios constitui-se em publicação eletrônica, no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, veiculado exclusivamente na Internet.

Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade - Anexo II, Item XVI	
Valores em R\$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023	
Discriminação	Despesa Liquidada
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações etc.)	0,00
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimento, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)	0,00
Total	0,00



ANEXO I
PARECER DO CONSELHO FISCAL - EXERCÍCIO 2023



ANEXO II
RELATÓRIO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023